

ERRATA**NA PORTARIA Nº 394 DE 20.11.2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.416 DE 24.11.2020.****ONDE SE LÊ:** KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA**LEIA-SE:** KARINA CONCEIÇÃO VIEIRA FRIAS**Protocolo: 615277****ERRATA****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 069/2018 e 071/2018** - Publicado no DOE Nº 34.445 em 28/12/2020 Protocolo: 614732**Onde se lê:** "Termo Aditivo a Cessão De Uso nº 069/2018 e nº 071/2018**Leia-se:** "Termo Aditivo a Cessão de Uso nº 063/2018 e nº 003/2019.

Ordenador: Hugo Yutaka Suenaga

Protocolo: 615356**OUTRAS MATÉRIAS****3º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 004/2019-SEDAP****Termo aditivo: 3º**

Data de assinatura: 29/12/2020

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência até 31/12/2021.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31/12/2021.

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

- SEDAP e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do

Pará - EMATER

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 615365**TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 081/2018****Termo Aditivo: 1**

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Cessionária: Prefeitura Municipal de Aveiro

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão até 31/12/2024

Data de Assinatura: 29/12/2020

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2024

Ordenador Responsável: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 615359**TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 036/2019****Termo Aditivo: 1**

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Cessionária: Prefeitura Municipal de Brasil Novo

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão até 31/12/2024

Data de Assinatura: 29/12/2020

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2024

Ordenador Responsável: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 615360**TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 011/2016****Termo Aditivo: 2**

Cedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Cessionária: Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais De Santa

Maria do Pará

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão até 31/12/2024

Data de Assinatura: 29/12/2020

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2024

Ordenador Responsável: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 615388

criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2015/288872, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo relativo a CONVALIDAÇÃO DE PERMUTA de direitos sobre o Título nº 002, representativo do Lote 09, Setor "A"; do Projeto Integrado Trairão, por duas áreas denominadas: Lote 27, Setor "A", com 1.208,8070ha; e Lote 43, Setor "A", com 1.147,8343ha, localizadas na Gleba Maracu, Município de Prainha/PA, em favor de COLORADO EMPREEN- DIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

PORTARIA Nº 992, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, também prevista na Lei nº 8.878/2019, de 08 de julho de 2019, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da

área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2014/270967, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para regularização e contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta dos direitos sobre o Título nº 076, representativo do Lote 01-A, Setor "A", e do Título nº 059, representativo do Lote 03, Setor "D", ambos do Projeto Integrado Trairão, por uma área denominada Lote 01, Setor "C", com 1.454,6169 hectares, localizada na Gleba Nova Olinda - Área 03, Município de Santarém/PA, em favor de MARCELO SAUER CHRISTOPHOLLI.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 615383

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL**

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, também prevista na Lei nº 8.878/2019, de 08 de julho de 2019, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990,

CONTRATO**CONTRATO Nº 020/2020**

Objeto: Aquisição de Barcos e Carros.

Valores: R\$199.200,00.

Data da Assinatura: 22/12/2020.

Vigência: 22/12/2020 a 22/12/2021.

NATUREZA: 44905200.

FONTE: 0101000000.

P.INTERNO: 19EMEN00610;00613;00615;00617;00618;00621;00623;00626; 19DEMAN0367 ;0368;0028;0029;0030.

Contratada: Zucavel Zucatelli veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.384/0001-93, com endereço na Rod. Pa-150 Km 03 - Nova Marabá - Marabá/PA, CEP: 68506-670.

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO - Gerente Executivo - NGRP.

Protocolo: 615326